

LEI Nº 6047, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Estabelece a desafetação de bem de uso comum do povo e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor da Universidade Federal do Cariri, para a futura instalação do Hospital Universitário do Cariri, das seguintes vias públicas:

I – Rua Projeta 01, localizada entre as quadras 56A e 56B, do loteamento Conviver Lagoa Seca -B, com início na Av. Tenente Raimundo Rocha e Término na Rua Felisberto Ferreira de Farias;

II – Rua P.10 – Rua Maria de Melo Queiroz, localizada entre as quadras 56B e 58A, do loteamento Conviver Lagoa Seca – B, com início na Av. Tenente Raimundo Rocha e Término na Rua Felisberto Ferreira de Farias;

III – Rua Projetada 02, localizada entre as quadras 58A e 58B, do loteamento Conviver Lagoa Seca – B, com início na Av. Tenente Raimundo Rocha e Término na Rua Felisberto Ferreira de Farias.

Paragrafo Único. Segue em anexo, material técnico com as devidas coordenadas.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da escrituração, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei, fica autorizado a desafetação pública da área acima identificada.

Art. 4º Essa Lei entra vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

GLÉDSON LIMA
BEZERRA:6225794336
8

Assinado de forma digital por
GLÉDSON LIMA
BEZERRA:62257943368
Dados: 2026.03.26 15:14:10 -03'00'

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº

DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a desafetação de bem de uso comum do povo e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor da Universidade Federal do Cariri, para a futura instalação do Hospital Universitário do Cariri, das seguintes vias públicas:

I - Rua Projeta 01, localizada entre as quadras 56A e 56B, do loteamento Conviver Lagoa Seca -B, com início na Av. Tenente Raimundo Rocha e Término na Rua Felisberto Ferreira de Farias;

II - Rua P.10 - Rua Maria de Melo Queiroz, localizada entre as quadras 56B e 58A, do loteamento Conviver Lagoa Seca - B, com início na Av. Tenente Raimundo Rocha e Término na Rua Felisberto Ferreira de Farias;

III - Rua Projetada 02, localizada entre as quadras 58A e 58B, do loteamento Conviver Lagoa Seca - B, com início na Av. Tenente Raimundo Rocha e Término na Rua Felisberto Ferreira de Farias.

Parágrafo Único. Segue em anexo, material técnico com as devidas coordenadas.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da escrituração, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei, fica autorizado a desafetação pública da área acima identificada.

Art. 4º Essa Lei entra vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL
VASQUES
MONTEIRO:04790
177351

Assinado de forma
digital por FELIPE
MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:047901773
51

Felipe Mikael Vasques Monteiro
PRESIDENTE DA CMJN/CE